

*Homologo,*  
*S M*

# PLANO DE ATIVIDADES 2017



**Inspeção Regional da Administração Pública**



**I**senção  
**R**espeito  
**A**ção  
**P**erspiciácia





## Índice

<b>I.</b>	<b>Apresentação</b> .....	<b>3</b>
<b>II.</b>	<b>Estratégia e objetivos</b> .....	<b>4</b>
1.	Missão, Valores e Visão .....	4
2.	Carta de missão .....	5
3.	Lei orgânica .....	7
4.	Atribuições .....	7
5.	Partes interessadas na atividade da IRAP .....	8
6.	Modelo organizacional da IRAP .....	9
<b>III.</b>	<b>Recursos e atividades prevista</b> .....	<b>10</b>
1.	Dos recursos .....	10
1.1.	Recursos humanos .....	10
1.2.	Recursos financeiros .....	13
1.3.	Recursos logísticos e tecnológicos .....	13
2.	Atividade operacional .....	14
3.	Ações previstas .....	15
<b>IV.</b>	<b>QUAR</b> .....	<b>17</b>



## I. Apresentação

Na sequência das eleições para a XI legislatura da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e das quais se formou o XII Governo, inicia-se para a Administração Pública da Região um novo ciclo de gestão no qual a Inspeção Regional da Administração Pública (IRAP) participa. Quer isto dizer que o presente Plano de Atividades tendo em consideração os objetivos estratégicos fixados no Programa de Governo, observa e centra-se naqueles fins a atingir constantes na Carta de Missão entregue pelo Vice-Presidente do Governo ao Inspetor Regional para o quadriénio 2017-2020, sempre com vista à boa aplicação dos recursos coletivos à disposição da Região Autónoma dos Açores.

Neste contexto tem-se em linha de conta a realidade económica e orçamental e os modernos paradigmas de gestão “da coisa pública”, num quadro de grande rigor e exigência, considerando, designadamente a vinculação legal e as determinações superiores, a redução e racionalização das despesas, incluindo as com custos operacionais, o combate à fraude e infrações conexas, à melhoria da gestão de recursos, mormente humanos, e em investimentos públicos.

Assim, enquanto organismo de controlo estratégico, a IRAP levará a efeito ações sobre os Serviços selecionados numa perspetiva pedagógica e de prevenção, não descurando a reposição da legalidade.



## II. Estratégia e objetivos

### 1. Missão, Valores e Visão

A IRAP é o serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização da Região Autónoma dos Açores e tem por missão realizar e acompanhar ações corretivas e pedagógicas que permitam a melhoria contínua da Administração Pública Regional e Local nas áreas jurídicas e financeiras.

Considerando os princípios e os valores norteadores da atividade administrativa, escolhe-se para lema de conduta da IRAP para este quadriénio a isenção, o respeito, a ação e a perspicácia.

Pretende-se que a IRAP seja um *primus inter pares* na Administração Pública na Região Autónoma dos Açores, cujos objetivos estratégicos e operacionais se concretizem fundamentalmente em criar valor para as entidades interessadas no resultado da sua atividade, aumentando os efeitos do controlo e apostar na qualidade dos seus “produtos”.



## 2. Carta de Missão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,  
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL  
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### *CARTA DE MISSÃO*

*Departamento:* Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

*Organismo/Serviço:* Inspeção Regional da Administração Pública

*Cargo:* Inspetor Regional

*Titular:* Antero Fernandes Rolo

*Período da Comissão de Serviço:* de 23 de janeiro de 2017 até final do mandato do membro do Governo Regional.

#### *1. Missão do organismo*

Realizar e acompanhar ações de avaliação e controlo, corretivas e pedagógicas que permitam a melhoria contínua da Administração Pública Regional e Local nas áreas jurídica e financeira.

#### *2. Principais serviços prestados*

Proceder a auditorias, inspeções, inquéritos e averiguações.

#### *3. Orientações estratégicas*

- Dar visibilidade de excelência à IRAP, criando valor para os clientes;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO,  
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL  
INSPEÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Promover a efetividade da legislação administrativo-financeira;
- Fomentar uma cultura de serviço em prol do cidadão;
- Promover a eficiência e a qualidade das entidades públicas sob sua potencial monitorização.

#### *4. Objectivos a atingir:*

**Eficácia:** Aumentar a percentagem de entidades auditadas/ inspecionadas;

**Eficiência:** Assegurar a conclusão dos procedimentos de auditoria/ inspeção nos prazos estabelecidos em regulamento;

**Qualidade:** Integrar e desenvolver normas e procedimentos internos, bem como assegurar a valorização profissional dos trabalhadores.

#### *5. Recursos necessários*

A IRAP conta presentemente com dois dirigentes, dez inspetores e dois assistentes técnicos, contando com o apoio logístico dos Serviços da Vice-Presidência do Governo, designadamente do Centro de Informática e da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças. Em termos orçamentais, os recursos ser-lhe-ão disponibilizados pelo Gabinete do Vice-Presidente. Os recursos podem ser revistos e ajustados anualmente.

*Data: 23 de janeiro de 2017*

*O Vice-Presidente do Governo Regional*

*O Inspetor Regional*



### 3. Lei orgânica

Sendo a IRAP um serviço da Vice-Presidência do Governo Regional, Emprego e Competitividade Empresarial, integrado na sua administração direta, incumbido de exercer o autocontrolo sobre a administração regional autónoma, bem, como a tutela inspetiva sobre a administração local autárquica, rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, uma vez que a nova orgânica ainda não foi publicada.

À parte das atribuições que são acometidas à IRAP por aquele diploma, existem outros normativos enquadradores da sua atividade e outros que lhe imputam outras tarefas pontuais, mas inseridas numa lógica de controlo estratégico a nível regional.

### 4. Atribuições

As atividades desenvolvidas pela IRAP compreendem:

- Proceder a inspeções, auditorias, inquéritos e sindicâncias superiormente aprovadas, em sede de plano de atividades, ou determinadas aos órgãos e serviços da administração regional, bem como das autarquias locais dos Açores.
- Elaborar os respetivos relatórios, dar conhecimento aos responsáveis pelos serviços das deficiências e irregularidades detetadas e prestar-lhes os esclarecimentos necessários ao seu suprimento.
- Propor a instauração de procedimentos disciplinares resultantes da atividade inspetiva.



- Contribuir para a boa aplicação das leis e regulamentos, instruindo os órgãos e serviços sobre os procedimentos mais adequados.
- Estudar e propor, por si ou em colaboração, medidas que visem uma maior eficiência dos serviços.
- Emitir pareceres sobre as matérias que lhe sejam superiormente solicitados.
- Prestar colaboração e cooperação com entidades regionais e nacionais no domínio das suas atribuições.
- Proporcionar ações de formação e de atualização aos seus quadros.

## 5. Partes interessadas na atividade da IRAP

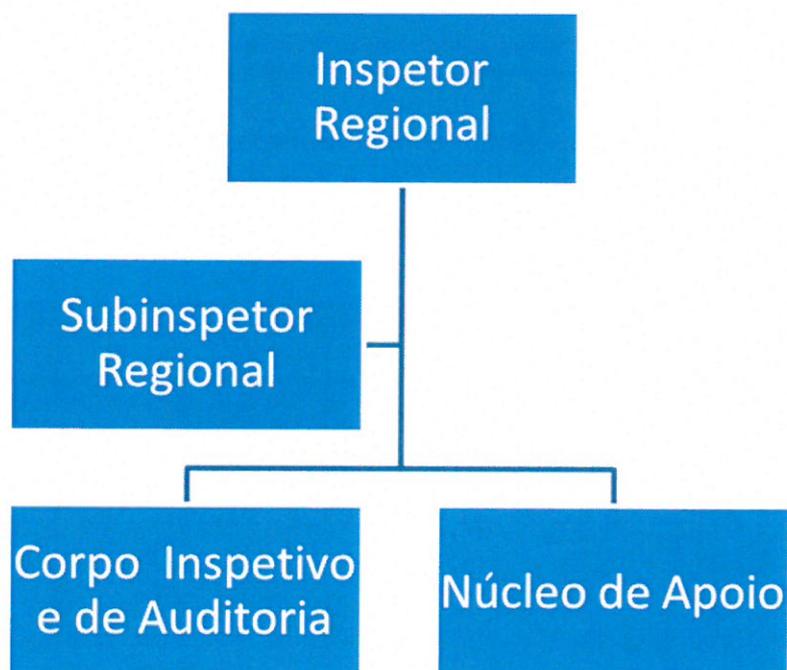
Em nome dos cidadãos residentes na Região Autónoma dos Açores, são destinatários interessados da atividade da IRAP:

- O Governo Regional, em particular o Vice-Presidente;
- Os Serviços e organismos da Administração Regional, assim como as autarquias locais sedeadas na Região e entidades equiparadas, enquanto beneficiários dos produtos e do conhecimento dos inspetores;
- Tribunais e o Ministério Público;
- Os cidadãos em geral e eventual e reflexamente algum particular.



## 6. Modelo organizacional da IRAP

A estrutura organizacional da IRAP, fixada na orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional em vigor e representada na figura abaixo inserta, é constituída por um inspetor regional, coadjuvado por um subinspetor regional, e compreende o corpo inspetivo e de auditoria (CIA) e um núcleo de apoio (NA):





### III. Recursos e atividades previstas

#### 1. Dos recursos

Como se acabou de referir, a IRAP é dirigida por um inspetor regional, coadjuvado por um subinspetor regional, e compreende o corpo inspetivo e de auditoria (CIA), o qual tem afetos catorze inspetores da carreira especial de inspeção, e um núcleo de apoio (NA), constituído por duas assistentes técnicas.

A sede da IRAP é parte de um prédio arrendado ao Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comercio de Angra do Heroísmo sito na Rua Recreio dos Artistas nesta cidade. Nele se conta continuar no decorrer do próximo ano.

Para além destes recursos, há ainda que contar com os recursos financeiros, logísticos e tecnológicos e com as estratégias de superação dos vários constrangimentos.

#### 1.1 Recursos humanos

Estando afetos à IRAP catorze inspetores, não é com esse número de colaboradores que se pode contar para uma correta previsão da planificação, uma vez que desses, um encontra-se em exercício de alto cargo político, três exercem funções na Administração Pública em comissão de serviço, um quarto elemento encontra-se, a tempo inteiro, em exercício de atividade sindical e outro, há muito afastado



por doença e a necessitar de apoio familiar e a residir no Continente, previsivelmente não sendo de contar com o seu contributo laboral. Restam, assim, para efetividade exercerem funções, oito inspetores.

A área de formação académica dos inspetores divide-se em dois grupos, um de juristas e o outro da área financeira e contabilística, contando quatro elementos cada um.

Com a entrada em vigor da nova Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente do seu n.º 2 do artigo 4.º que atribui competências à IRAP em matéria de acidentes de trabalho e doenças profissionais, se numa primeira fase, por falta de pessoal com os necessários conhecimentos técnicos, se recorreu à colaboração da Inspeção Regional de Trabalho, já no decorrer do transato ano se optou por admitir um trabalhador. A admissão foi superiormente autorizada e o procedimento concursal encontra-se em curso pelo que se conta, em meados do corrente ano, podermos contar com um novo inspetor em formação na área da higiene e segurança no trabalho.

Refira-se, porque pertinente em termos gestionários, que, dos oito inspetores com que contamos em exercício efetivo de funções, dois estão comprometidos como dirigentes na atividade sindical com direito a dispensas laborais.

O mesmo se diga quanto às duas assistentes técnicas, igualmente dirigentes sindicais, usufruindo das legais dispensas para aquela atividade.

Assim, face aos recursos humanos que se prevê estarem disponíveis, oito inspetores, conta-se para o desenvolvimento das ações inspetivas típicas da IRAP com quatro equipas, a constituir gradualmente logo que se vão concluindo os trabalhos transitados do ano passado.



Cabe aqui igualmente uma nota relativa à necessidade e pertinência da formação profissional, sendo certo o quadro restritivo, desde logo, de carácter financeiro e de oferta, mormente regional. Com o intuito de contornar esta ordem de constrangimentos, espera-se, em consonância com as outras inspeções regionais de controlo interno, Inspeção Regional da Educação e Inspeção Regional da Saúde, entabular um conjunto de iniciativas, de entre as quais de formação, com eventual envolvimento do CEFAPA e que poderão constituir oferta externa, nomeadamente para as outras inspeções regionais.

Claro está que para o inspetor a admitir será necessário garantir um plano teórico para ministrar os assuntos relevantes à sua formação, bem como preparar a sua formação no exercício de funções, com tutores. Para tal contaremos com “o pessoal da casa” e a eventual colaboração de monitores externos reconhecidamente qualificados.

Por outro lado, estaremos atentos à oferta externa de formação pertinente ao desempenho dos nossos profissionais, exatamente na medida do necessário.

Refira-se ainda, a envolvimento dos dirigentes da IRAP no Sistema Nacional de Controlo Interno nacional (SCI), particularmente o Inspetor Regional no Conselho Coordenador e o Subinspetor Regional nos grupos de trabalho específicos, da qual a IRAP é membro.

A IRAP entabulará contatos estreitos de planificação, coordenação e colaboração com as outras duas inspeções regionais de controlo interno (a Inspeção Regional de Educação e a Inspeção Regional de Saúde).

Por fim, há a registar outra envolvimento interpelativa dos dirigentes da IRAP. O Inspetor Regional e o Subinspetor Regional são, respetivamente e por indicação do Governo, membros efetivo e





suplente da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), entidade administrativa independente que funciona junto da Assembleia da República.

## 1.2 Recursos financeiros

Para o ano 2017, prevê-se que o orçamento da IRAP, à semelhança do corrente ano, seja incorporado no do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade. Como habitualmente, a gestão dos recursos financeiros será efetuada com base em critérios de rigoroso controlo económico e financeiro.

Porque no presente momento o Orçamento da Região se encontra em discussão na Assembleia ainda não se pode asseverar o montante disponível para o próximo ciclo de gestão, mas previsivelmente rondará os €670 000, sendo certo que as dotações concernentes a pessoal serão as mais significativas.

## 1.3 Recursos logísticos e tecnológicos

O suporte logístico e tecnológico, nos termos orgânicos e como tem sido orientação superior, naquilo que a IRAP não dispõe de capacidade, é prestado pela Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, pelo Centro de Informática e pelo Centro de Informação (Biblioteca, Arquivo e Documentação), dependentes do Gabinete da Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, que se têm mostrado eficazes.





## 2. Atividade operacional

Primeiro, considerando que a IRAP assume como sendo suas tarefas:

1. Assegurar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos órgãos, serviços e organismos da Administração Pública Regional e das autarquias sedeadas no arquipélago;
2. Desenvolver e promover a eficácia e as boas práticas na gestão de recursos;
3. Garantir altos padrões de qualidade do serviço prestado.

Depois, considerando que continuará a exercer as suas atribuições de forma pedagógica e preventiva, mas não esquecendo as áreas de risco já detetadas, desenvolverá predominantemente ações temáticas na vertente administrativa e financeira, no que concerne à gestão dos recursos humanos, verificar-se-á particularmente as remunerações e a atribuição dos vários abonos a qualquer título, bem como da acumulação de funções. Continuar-se-á a privilegiar a observação da existência, conteúdo e cumprimento da norma de controlo interno, bem como, dos outros instrumentos de gestão, não esquecendo a contratação pública até ao limiar da obrigatoriedade de envio para visto prévio do Tribunal de Contas.

Para além das matérias acabadas de identificar, a IRAP, face a notícia grave, decorrente de queixa eletrónica, denúncia escrita ou pedido de colaboração, e por determinação superior, atuará extraordinariamente, mesmo em prejuízo do planeamento ordinário, observando outras matérias de forma a talhar más práticas e



cometimentos ilegais, defendendo o bem comum e a transparência administrativa.

Por fim, a ainda nova área para a IRAP, prende-se com o preceituado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. Isto é, competindo-lhe a averiguação das responsabilidades em caso de acidente de trabalho grave, não sendo esses eventos previsíveis nem desejáveis, a sua ocorrência terá que ser investigada em detrimento da observação doutras matérias previamente selecionadas.

### 3. **Ações previstas**

Considerando os recursos organizacionais, designadamente o número de inspetores no exercício efetivo de funções, bem como a racionalidade orçamental, o que implica redução de deslocações, e, por fim, admitindo a eventual determinação de ações extraordinárias, serão inscritas dez ações.

Por outro lado, porque a IRAP é o serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização, com atribuições transversais a toda a Administração Regional, logo sobrepostas a outras das inspeções setoriais, como as da Educação e da Saúde, predispomo-nos com estas a concluir a proposta regulamentar no sentido de se criar um sistema de controlo interno regional articulado com vista à organização de um plano, políticas, métodos e procedimentos comuns.

A par de tudo isso e não esquecendo a nossa missão, há ainda que considerar a locação de recursos humanos às tarefas acabadas de referir, às de seleção de pessoal e de formação do novo elemento,



especialmente, no período formativo e à atualização dos manuais de procedimento em uso.

Assim, considerando ainda o estágio de desenvolvimento das ações em curso, quer de índole ordinária quer extraordinária, o novo esforço inspetivo incidirá sobre:

- Auditoria à Atribuição de Incentivos à fixação nos últimos cinco anos, em toda a Administração Regional;
- Auditoria ao pagamento dos suplementos das carreiras médicas nas USI e COA;
- Auditoria ao trabalho extraordinário nas USI e COA;
- Auditoria relativa à adesão das USI e COA à Central de Compras da SAUDAÇOR;
- Auditoria relativa ao cumprimento dos contratos de investimento celebrados entre as USI e COA e SAUDAÇOR;
- Auditoria aos Fundos Escolares;
- Auditoria transversal à Administração Regional relativa à classificação económica 02.02.19 – assistência técnica;
- Auditoria transversal à Administração Regional relativa à classificação económica 02.02.20 – Outros trabalhos especializados;
- Auditoria quanto à existência e cumprimento dos Planos de Combate à Corrupção e Infrações Conexas;
- Auditoria à Escola Básica Integrada dos Biscoitos;
- Auditoria à Escola Básica e Secundária da Graciosa.



## IV. QUAR

### QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2017

**Departamento:** Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

**Organismo:** Inspeção Regional da Administração Pública

**Missão:** Realizar e acompanhar ações de avaliação e controlo, corretivas e pedagógicas que permitam a melhoria contínua da Administração Pública Regional e Locas, nas áreas jurídica e financeira.

**Visão:** Tomar-se um *primus inter pares* na Administração Pública Regional

**Objetivos estratégicos (OE):**

**OE 1:** Dar visibilidade de excelência à IRAP, criando valor para os *clientes*.

**OE 2:** Reforçar o corpo inspetivo, qualitativa e quantitativamente, de forma a garantir a realização de ações inspetivas.

**OE 3:** Definir procedimentos que garantam a homogeneidade de resultados.

OBJECTIVOS OPERACIONAIS	Realizado 2016	Meta 2017	Concretização			Desvio
			Resultado	Classificação		
				Superou	Atingiu	
<b>EFICÁCIA - Ponderação 60%</b>						
<b>OB 1</b>	<b>Ponderação de 90%</b>					
Realizar um número satisfatório de UA relativas às ações desenvolvidas na administração regional e local	<b>Indicador 1</b>	numero de Unidades de ação realizadas, obtido através de	11,0	12,00		
	<b>Peso - 100%</b>					
<b>OB 2</b>	<b>Ponderação de 10%</b>					
Dar resposta a 80% das exposições, queixas eletrónicas e pedidos de colaboração .	<b>Indicador 2</b>	Taxa de respostas dadas, relativamente à totalidade dos pedidos recebido	80,00%	80,00%		
	<b>Peso - 100%</b>					
<b>EFICIÊNCIA - Ponderação 30%</b>						
<b>OB 3</b>	<b>Ponderação de 100%</b>					
Melhorar a relação entre a utilização de recursos (dotações orçamentais) e o número de Unidades de Ação Realizadas - UAR	<b>Indicador 3</b>	Orçamento ou Despesa Total Processada / Unidades de Ação	61026,00	55 833 C		
	<b>Peso - 60%</b>					
	<b>Indicador 4</b>	Orçamento ou Despesa Total Processada / *Data do corte: Início do mês em que vier a ocorrer Insuficienci	61026,00	55 833 C		
	<b>Peso - 40%</b>					
<b>QUALIDADE - Ponderação 10%</b>						
<b>OB 4</b>	<b>Ponderação de 100%</b>					
Melhorar a qualidade geral do trabalho produzido, através da padronização e uniformização de procedimentos, visando a obtenção de maior valor acrescentado para o conjunto da Administração Pública Regional e Local.	<b>Indicador 5</b>	Média da pontuação obtida nos Questionários realizados junto das entidades/serviços inspecionados *	6	6,00		
	<b>Peso - 100%</b>					



### Meios disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20x1	20		
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16x1	16		
Técnicos Superiores	12x8	96		0
Técnicos Profissionais				
Assistentes Técnicos	5x2	10		0
Assistentes Operacionais				
<b>TOTAL</b>		<b>142</b>		

Orçamento (€)	Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento	670 000,00		
Plano	0,00		

Parâmetros	Eficácia	Eficiência	Qualidade
	Ponderação	Ponderação	Ponderação
	60,00%	30,00%	10,00%

Avaliação final do serviço		

### Listagem das Fontes de verificação

Objetivo 1	Indicador 1	Unidade de Ação Realizadas - UAR (Quadro anexo) Sistema de Gestão de Correspondência - SGC
Objetivo 2	Indicador 2	Sistema de Gestão de Correspondência - SGC
Objetivo 3	Indicador 3 Indicador 4	Mapa de Gestão Orçamental (Gestor/DROT) Unidades de Ação Realizadas - UAR (Quadro)
Objetivo 4	Indicador 5	Questionários de Avaliação de Procedimentos - QAP

Angra do Heroísmo, 2017

O INSPECTOR REGIONAL,

Antero Fernandes Rolo